

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00008.20250923/0002-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02.10.01/2025

CONTRATO Nº 02.10.01/2025-16

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) R. MARIA DO ROSARIO CAMPOS DA SILVA, 103, LETRA A, ALOISIO DIOGENES, Jaguaribe / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ianny De Assis Dantas Diógenes, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 05.283.263/0001-79, sediado(a) no(a) Rua Mirian Abreu, 16, GALPAO 01, Urucunema, Eusébio / CE - CEP: 61.762-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MÁRCIO COSTA FORTI, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 806.322.893-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20250923/0002-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02.10.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RAIOS-X, INSTRUMENTAL E COLCHÕES HOSPITALARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA

ASSINATURA

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
285	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	E.M.S.	Comprimido	3125.0	0,08	250,00
	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.					
286	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	Comprimido	1440.0	0,18	259,20
	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.					
287	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML.	SANOFI	Frasco	130.0	6,79	882,70
	ÁCIDO NALIDÍXICO SUSPENSÃO FRC 60 ML.					
288	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJETÁVEL.	HIPOLABO R	Ampola	2030.0	3,52	7.145,60
	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJETÁVEL.					
289	ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 80% 30ml.	TCA ATA	Frasco	20.0	30,80	616,00
	ÁCIDO TRICLOROÁCETICO 80% 30ml.					
290	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML.	HIPOLABO R	Ampola	215.0	6,86	1.474,90
	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL 3MG/ML AMPOLA 2ML.					
291	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML.	ISOFARMA	Ampola	48500.0	0,24	11.640,00
	ÁGUA BIDEUTILADA 10 ML.					
293	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML.	FARMACE	Frasco	350.0	3,65	1.277,50
	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML FRC C/ 120 ML.					
294	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML.	FARMACE	Frasco	350.0	4,40	1.540,00
	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15MG/ML FRC C/120 ML.					
295	AMICACINA 500MG INJ AMP 2 ML.	HIPOLABO R	Ampola	390.0	3,34	1.302,60
	AMICACINA 500MG INJ AMP 2 ML.					
296	Amicacina Sulfato 100MG INJ AMP 1 ML.	TEUTO	Ampola	60.0	1,13	67,80
	Amicacina Sulfato 100MG INJ AMP 1 ML.					
297	Amicacina Sulfato 200MG INJ AMP 2ML.	TEUTO	Ampola	390.0	2,43	947,70
	Amicacina Sulfato 200MG INJ AMP 2ML.					
298	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	HIPOLABO R	Ampola	1200.0	2,87	3.444,00
	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.					



299	Amiodarona 200MG.	GEOLAB	Comprimido	1200.0	0,42	504,00
	Amiodarona 200MG.					
300	Amiodarona INJ 50MG/ML AMP 3 ML.	HIPOLABO R	Ampola	950.0	1,90	1.805,00
	Amiodarona INJ 50MG/ML AMP 3 ML.					
301	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULONATO 57MG/5ML FRASCO 70ML.	E.M.S.	Frasco	100.0	9,66	966,00
	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULONATO 57MG/5ML FRASCO 70ML.					
302	Amoxicilina 500MG.	CIMED	Cápsula	650.0	0,32	208,00
	Amoxicilina 500MG.					
303	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral com 100ml.	CIMED	Frasco	100.0	5,97	597,00
	Amoxicilina 50mg/ml suspensão oral com 100ml.					
304	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.	BLAU	Ampola	1300.0	3,45	4.485,00
	AMPICILINA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.					
305	Ampicilina 250 mg/5 ml susp. 60 ml.	PRATI	Frasco	65.0	4,12	267,80
	Ampicilina 250 mg/5 ml susp. 60 ml.					
306	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL.	ABL	Frasco	42.0	7,46	313,32
	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G INJETÁVEL.					
307	Ampicilina 500 mg em cápsula.	PRATI	Cápsula	325.0	0,29	94,25
	Ampicilina 500 mg em cápsula.					
308	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.	BLAU	Ampola	650.0	2,63	1.709,50
	AMPICILINA 500 MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL.					
309	Anlodipino Besilato 5mg comprimido.	GELOAB	Comprimido	300.0	0,04	12,00
	Anlodipino Besilato 5mg comprimido.					
311	Atenolol 25mg comprimido.	PRATI	Comprimido	64.0	0,08	5,12
	Atenolol 25mg comprimido.					
312	Atenolol 50mg comprimido.	PRATI	Comprimido	325.0	0,11	35,75
	Atenolol 50mg comprimido.					
314	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	FARMACE	Ampola	565.0	0,52	293,80
	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.					



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ASSINADO

315	Azitromicina 40MG/ML SOLUÇÃO.	PRATI	Frasco	390.0	4,34	1.692,60
	Azitromicina 40MG/ML SOLUÇÃO.					
316	Azitromicina 500MG.	CIMED	Comprimido	500.0	0,49	245,00
	Azitromicina 500MG.					
317	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO.	GEOLAB	Comprimido	650.0	0,04	26,00
	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, COMPRIMIDO.					
318	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml.	SAMTEC	Ampola	690.0	0,76	524,40
	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL AMPOLA 10 ml.					
319	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML.	TEUTO	Frasco	215.0	0,94	202,10
	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250 MG / ML FRC 20 ML.					
321	Bromoprida 4mg/ml gotas.	NATIVITA	Frasco	200.0	1,54	308,00
	Bromoprida 4mg/ml gotas.					
322	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML.	HIPOLABO R	Ampola	6084.0	2,47	15.027,48
	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA COM 2 ML.					
323	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML.	CRISTÁLIA	Ampola	30.0	7,52	225,60
	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% 5MG/ML AMPOLA 4 ML.					
324	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETÁVEL.	FARMACE	Ampola	6928.0	0,79	5.473,12
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL.					
325	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20ML (GOTAS).	HIPOLABO R	Frasco	15.0	3,81	57,15
	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SIMPLES 20ML (GOTAS).					
326	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL.	HIPOLABO R	Ampola	2000.0	3,45	6.900,00
	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. S/ CONSERVANTE P/RAQUEANESTESIA. AMPOLA 4 ML INJETÁVEL.					
328	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL.	CRISTÁLIA	Ampola	50.0	12,17	608,50
	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACA 0,50% COM EPINEFRINA 1.200.000 SOL.					
329	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRITOR.	CRISTÁLIA	Ampola	50.0	13,58	679,00
	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 0,50% SEM VASO CONSTRITOR.					
331	CARVÃO ATIVADO EM PÓ.	DINAMICA	Quilograma	8.0	28,95	231,60
	CARVÃO ATIVADO EM PÓ.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

332	Carvedilol 25MG COMPRIMIDO.	CIMED	Comprimido	100.0	0,07	7,00
	Carvedilol 25MG COMPRIMIDO.					
333	Carvedilol 6,25mg comprimido.	CIMED	Comprimido	195.0	0,23	44,85
	Carvedilol 6,25mg comprimido.					
334	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO.	UNIÃO QUÍMICA	Ampola	375.0	1,07	401,25
	CEDILANIDE 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML/DESLANOSÍDEO.					
335	Cefalexina 500mg cápsula.	TEUTO	Cápsula	520.0	1,53	795,60
	Cefalexina 500mg cápsula.					
336	Cefalexina suspensão oral 250mg.	ABL	Frasco	75.0	7,17	537,75
	Cefalexina suspensão oral 250mg.					
337	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM.	BLAU	Ampola	150.0	3,94	591,00
	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IM.					
338	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV.	BLAU	Ampola	2000.0	3,94	7.880,00
	CEFALOTINA 1G INJETÁVEL IV.					
339	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL EV.	BIOCHIMICO	Frasco	104.0	2,24	232,96
	CEFAZOLINA 1G INJETÁVEL EV.					
340	CEFEPIMA 1G INJETÁVEL EV	BIOCHIMICO	Ampola	63.0	5,86	369,18
	CEFEPIMA 1G INJETÁVEL EV					
341	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL.	ABL	Ampola	1950.0	5,81	11.329,50
	CEFTAZIDINA 1G INJETÁVEL.					
342	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM.	ABL	Ampola	2100.0	2,48	5.208,00
	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IM.					
343	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV.	BLAU	Ampola	7500.0	5,40	40.500,00
	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL IV.					
344	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL ENDOVENOSO.	CRISTÁLIA	Ampola	6485.0	2,36	15.304,60
	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL ENDOVENOSO.					
345	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL.	HIPOLABO R	Ampola	1884.0	1,16	2.185,44
	CETOPROFENO 50MG/ML INJETÁVEL.					



346	CILOSTAZOL 100 MG.	ACHE	Comprimido	1500.0	0,50	750,00
	CILOSTAZOL 100 MG.					
347	Cimetidina 150mg/2ml ampola 2ml.	HYPOFARM A	Ampola	700.0	2,00	1.400,00
	Cimetidina 150mg/2ml ampola 2ml.					
348	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 200ML	HALEXISTA R	Bolsa	2666.0	20,58	54.866,28
	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 2MG/ML. BOLSA PLÁSTICA DE 200ML					
349	CIPROFLOXAXINA 500 MG, COMPRIMIDO.	PRATI	Comprimido	400.0	0,23	92,00
	CIPROFLOXAXINA 500 MG, COMPRIMIDO.					
351	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML.	HIPOLABO R	Ampola	1000.0	2,06	2.060,00
	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML.					
352	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO.	MAWDSLEYS	Comprimido	150.0	0,17	25,50
	CLONIDINA 0,1 MG COMPRIMIDO.					
353	CLOPIDOGREL 75 MG comprimido.	TEUTO	Comprimido	500.0	0,25	125,00
	CLOPIDOGREL 75 MG comprimido.					
354	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	FARMACE	Ampola	650.0	0,41	266,50
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.					
355	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100ML.	PRATI	Frasco	15.0	2,56	38,40
	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE 100ML.					
356	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML.	ISOFARMA	Ampola	1200.0	0,25	300,00
	CLORETO DE SÓDIO 20% INJETÁVEL 10ML.					
358	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1ML.	HALEXISTA R	Ampola	150.0	3,63	544,50
	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG/ ML SEM CONSERVANTE AMPOLA DE 1ML.					
362	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.	HIPOLABO R	Ampola	350.0	1,82	637,00
	CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) INJETÁVEL.					
366	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G.	CRISTÁLIA	Tubo	500.0	8,65	4.325,00
	COLAGENASE POMADA 1% 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G TB 30G.					
367	DEXAMETASONA 1MG/G TUBO 10G.	GREENPHARMA	Tubo	500.0	1,08	540,00
	DEXAMETASONA 1MG/G TUBO 10G.					



DATA: 12/05/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA

Assinatura

368	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML.	FARMACE	Ampola	4800.0	2,00	9.600,00
	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML.					
369	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL.	FARMACE	Ampola	12020.0	3,21	38.584,20
	DEXAMETASONA 4MG/2,5 ML INJETÁVEL.					
373	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL.	FARMACE	Ampola	8900.0	1,71	15.219,00
	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3 ML INJETÁVEL.					
374	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL.	FARMACE	Ampola	10238.0	1,36	13.923,68
	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3 ML INJETÁVEL.					
375	Digoxina 0,25 mg comprimido.	PHARLAB	Comprimido	150.0	0,14	21,00
	Digoxina 0,25 mg comprimido.					
376	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML.	HIPOLABO R	Frasco	623.0	0,98	610,54
	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ ML FRC 10 ML.					
377	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	FARMACE	Ampola	26750.0	2,16	57.780,00
	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.					
378	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20ML.	FARMACE	Frasco	1000.0	1,20	1.200,00
	DIPIRONA GOTAS FRC C/ 20ML.					
379	Dipirona sódica 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	Comprimido	6500.0	0,23	1.495,00
	Dipirona sódica 500MG COMPRIMIDO					
382	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML.	CRISTÁLIA	Ampola	400.0	8,50	3.400,00
	DRAMIN B6 DL INJETÁVEL ENDOVENOSO 10 ML.					
384	Enalapril maleato 10mg comprimido.	BELFAR	Comprimido	650.0	0,20	130,00
	Enalapril maleato 10mg comprimido.					
385	Enalapril maleato 20mg comprimido.	HIPOLABO R	Comprimido	650.0	0,11	71,50
	Enalapril maleato 20mg comprimido.					
386	Enalapril Maleato 5mg comprimido.	BELFAR	Comprimido	86.0	0,28	24,08
	Enalapril Maleato 5mg comprimido.					
497	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO.	BE LIFE	Pacote	250.0	6,00	1.500,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

	FRALDA DESCARTÁVEL. TIPO FIXAÇÃO: TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, TAMANHO: ADULTO MÉDIO, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO.					
498	Abaixador língua ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA: CERCA DE 2 MM. Abaixador língua ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA: CERCA DE 2 MM.	MEDIX	Pacote	300.0	4,44	1.332,00
499	Absorvente higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE. Absorvente higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: PÓS-PARTO, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: 35 CM, LARGURA: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE.	MAXI CONFORT	Pacote	750.0	10,00	7.500,00
500	ÁCIDO BÓRICO, NOME: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM VASO, COM NOREPINEFRINA, CAIXA COM TUBETES. ÁCIDO BÓRICO, NOME: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 3% COM VASO, COM NOREPINEFRINA, CAIXA COM TUBETES.	DLA	Caixa	600.0	40,61	24.366,00
501	ADAPTADOR UNIVERDAL PARA SORO DE SISTEMA FECHADO TRANSOFIX. ADAPTADOR UNIVERDAL PARA SORO DE SISTEMA FECHADO TRANSOFIX.	WILTEX	Unidade	2275.0	1,20	2.730,00
502	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25GX 3/12- 0,5X 90 MM EM AÇO INOXIDAVEL CAPA EM PROPILENO NÃO PIROGENICO ATOXICA E COM ESTERELIDADE GARANTIDA EMBALAGEM NÃO FDNIFICADA ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO CAIXA COM 25 UNID. AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 25GX 3/12- 0,5X 90 MM EM AÇO INOXIDAVEL CAPA EM PROPILENO NÃO PIROGENICO ATOXICA E COM ESTERELIDADE GARANTIDA EMBALAGEM NÃO FDNIFICADA ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO CAIXA COM 25 UNID.	PROCARE	Caixa	100.0	52,50	5.250,00
503	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27GX 3/12- 0,5X 90 MM EM AÇO INOXIDAVEL CAPA EM PROPILENO NÃO PIROGENICO ATOXICA E COM ESTERELIDADE GARANTIDA EMBALAGEM NÃO FDNIFICADA ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO CAIXA COM 25 UNID. AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUE ANESTESIA COM INTRODUTOR 27GX 3/12- 0,5X 90 MM EM AÇO INOXIDAVEL CAPA EM PROPILENO NÃO PIROGENICO ATOXICA E COM ESTERELIDADE GARANTIDA EMBALAGEM NÃO FDNIFICADA ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO CAIXA COM 25 UNID.	PROCARE	Caixa	75.0	40,11	3.008,25
504	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA TUOHY, COMPONENTE: C/CATETER NYLON C/ MOLA INTERNA, COMPONENTE I: C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE II: CONECTOR C/ TAMPARTICULADA, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR C/ ... AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 16 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA TUOHY, COMPONENTE: C/CATETER NYLON C/ MOLA INTERNA, COMPONENTE I: C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE II: CONECTOR C/ TAMPARTICULADA, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO P/ ANESTESIA CONTÍNUA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	KDL	Caixa	25.0	40,35	1.008,75
505	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,	KDL	Caixa	38.0	60,41	2.295,58



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

	CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA TUOHY, COMPONENTE: C/ ALETAS, COMPONENTE I: CATETER CENTIMETRADO 19 G, C/FUROS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA..							
	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO: P/ PERIDURAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 17 G X 3 1/2", TIPO PONTA: PONTA TUOHY, COMPONENTE: C/ ALETAS, COMPONENTE I: CATETER CENTIMETRADO 19 G, C/FUROS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONJUNTO P/ ANESTESIA CONTÍNUA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.							
506	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 13X4,5 CALIBRE 13X4,5 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LABOR IMPORT	Unidade	15000.0	0,04	600,00		
	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 13X4,5 CALIBRE 13X4,5 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
507	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 20X5,5 CALIBRE 20X5,5 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LABOR IMPORT	Unidade	2000.0	0,10	200,00		
	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 20X5,5 CALIBRE 20X5,5 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
508	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 25X 6 CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LABOR IMPORT	Unidade	4500.0	0,05	225,00		
	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 25X 6 CALIBRE 20X6 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
509	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 25X 7 CALIBRE 25X7 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LABOR IMPORT	Unidade	4500.0	0,03	135,00		
	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 25X 7 CALIBRE 25X7 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
510	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 25X 8 CALIBRE 25X8 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	LABOR IMPORT	Unidade	4500.0	0,04	180,00		
	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 25X 8 CALIBRE 25X8 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.							
511	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ATOXICA APIROGENICA 40X 12 CALIBRE	LABOR IMPORT	Unidade	4000.0	0,04	160,00		



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	40X12 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ATOXICA APIROGENICA 40X 12 CALIBRE 40X12 CORPO DE AÇO INOX BISEL TRIFACETADO PONTA AGUÇADA PROTETOR DE ENCAIXE FIRME EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.					
513	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20°C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70°INPM (70% P,P)CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REF. QUÍMICA: CAS 64-17-5.	VICPHARM A	Litro	2350.0	9,01	21.173,50
	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20°C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70°INPM (70% P,P)CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5.					
514	ALCOOL IODADO 0,1% IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V) SOLUÇÃO ANTISSEPTICO USO EXTERNO .	VICPHARM A	Litro	30.0	16,08	482,40
	ALCOOL IODADO 0,1% IODO 0,1% + ALCOOL ETÍLICO 50% (V/V) SOLUÇÃO ANTISSEPTICO USO EXTERNO .					
515	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NATHY	Embalagem	200.0	6,12	1.224,00
	ALGODÃO, TIPO: ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
516	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL.	NÉVOA	Embalagem	500.0	12,44	6.220,00
	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL.					
517	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU SIMILAR OPACO, TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 250 ML RESISTENTE A DESINFECÇÕES.	JPROLAB	Unidade	38.0	4,48	170,24
	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU SIMILAR OPACO, TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 250 ML RESISTENTE A DESINFECÇÕES.					
518	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU OPACO , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 ML RESISTENTE A DESINFECÇÕES.	JPROLAB	Unidade	38.0	2,84	107,92
	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) OU OPACO , TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, COM TAMPA, CAPACIDADE: 500 ML RESISTENTE A DESINFECÇÕES.					
519	ANEL PARA CIRCUNCISÃO Nº1,5	SOLUMED	Unidade	100.0	12,31	1.231,00
	ANEL PARA CIRCUNCISÃO Nº1,5					
520	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, Nº1,3.	SOLUMED	Unidade	100.0	12,60	1.260,00
	ANEL PARA CIRCUNCISÃO, Nº1,3.					



DATA: 12/05/2026

 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

ASSINATURA

521	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	ROCHE	Unidade	200.0	100,95	20.190,00
	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR COM FAIXA DE LEITURA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL TIPO DE AMOSTRA SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS CARACTERÍSTICAS DO APARELHO TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS MEMÓRIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO PILHAS OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA SOFTWARE QUE PERMITA EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT CVS E OU XML DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS SOLUÇÃO CONTROLE CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO COMPATÍVEL COM A TIRA REAGENTE DA ACCU CHEK.					
522	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM X 1,8M, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	Rolo	8640.0	0,40	3.456,00
	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10CM X 1,8M, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
523	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 X 1,80M, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ORTOFEN	Rolo	8640.0	0,80	6.912,00
	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 X 1,80M, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
524	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15X3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ORTOFEN	Rolo	750.0	1,90	1.425,00
	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15X3M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.					
525	ATADURA, LARGURA: 10, COMPRIMENTO: 180, QUANTIDADE FIOS: 13, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO.	ANÁPOLIS	Pacote	1000.0	2,86	2.860,00
	ATADURA, LARGURA: 10, COMPRIMENTO: 180, QUANTIDADE FIOS: 13, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL: CREPOM, 100% ALGODÃO					
526	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CMX4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.	ORTOFEN	Rolo	750.0	2,91	2.182,50
	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CMX4M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA.					
527	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10X 3M.	ORTOFEN	Rolo	750.0	2,27	1.702,50
	ATADURA, TIPO 1: GESSADA, MATERIAL 1: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES: 10X 3M.					
528	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UND.	BE LIFE	Pacote	500.0	15,83	7.915,00
	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 50, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UND.					
529	BIOKIT ESTERIL PARA DRENAGEM TORAXICA NUMERO 36.	LAC MEDICAL	Kit	8.0	31,00	248,00
	BIOKIT ESTERIL PARA DRENAGEM TORAXICA NUMERO 36.					
530	BOBINA PARA ECG 80X30 ROLO.	RF PRINT	Rolo	300.0	10,50	3.150,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	BOBINA PARA ECG 80X30 ROLO.					
531	BOBINA PLASTICA PICOTADA 50X70.	KAIRÓS	Rolo	25.0	35,02	875,50
	BOBINA PLASTICA PICOTADA 50X70.					
532	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM OPACA DRENÁVEL COM FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM COM TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMACOM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE BOLSA DE PLÁSTICO MACIA SILENCIOSA E A PROVA...	MASTER WIN	Unidade	250.0	6,24	1.560,00
	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100MM OPACA DRENÁVEL COM FITA ADESIVA MICROPOROSA REMOVÍVEL MÍNIMO DE ABERTURA 19MM E MÁXIMO DE CORTE DE 100MM COM TELA PROTETORA DE PELE E PLACA DE MEDIDA DA ABERTURA DO ESTOMACOM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE BOLSA DE PLÁSTICO MACIA SILENCIOSA E A PROVA DE ODORES SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL E CLIPE DE FECHAMENTO.					
533	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA Nº202.	MEDICONE	Metro	100.0	2,44	244,00
	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO TUBO DE BORRACHA SILICONIZADA PARA SERVIR EM ASPIRAÇÕES E OXIGENOTERAPIA Nº202.					
534	BOWIE-DICK TESTE PACK ISO 11140-1 TIPO 2 ISO 11140-4 134 GRAUS -3,5 MIN REF TSI-B300 CAIXA COM 1 INDICADOR QUÍMICO TIPO S2(AZUL P/PRETO) E 1 FOLHA DE ANTECEIPAÇÃO DE FALHA (ROSA P/ MARROM ESCURO OU PRETO).	3M	Caixa	100.0	36,67	3.667,00
	BOWIE-DICK TESTE PACK ISO 11140-1 TIPO 2 ISO 11140-4 134 GRAUS -3,5 MIN REF TSI-B300 CAIXA COM 1 INDICADOR QUÍMICO TIPO S2(AZUL P/PRETO) E 1 FOLHA DE ANTECEIPAÇÃO DE FALHA (ROSA P/ MARROM ESCURO OU PRETO).					
535	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 14G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	SOLIDOR	Unidade	500.0	1,20	600,00
	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 14G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS					
536	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 16G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	BC MED	Unidade	500.0	0,72	360,00
	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 16G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.					
537	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	BC MED	Unidade	1750.0	0,85	1.487,50
	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 18G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.					
538	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 19G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE	POLYMED	Unidade	1750.0	0,72	1.260,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS. CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 19G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.						
539	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS. CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	BC MED	Unidade	1250.0	0,83	1.037,50	
540	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 21G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS. CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 21G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	POLYMED	Unidade	1000.0	0,72	720,00	
541	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS. CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	BC MED	Unidade	3750.0	0,77	2.887,50	
542	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS. CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G X 1,88 DE POLIPROPILENO AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, CATETER EM PPOLIMERO FEP CONECTOR LUER-LOK CAMARA DE REFLUXO CRISTALINA TAMPA DE RANHURAS.	SOLIDOR	Unidade	5000.0	0,68	3.400,00	
543	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% DISPENSADOR COM 1000ML.	VICPHARM A	Litro	250.0	10,03	2.507,50	
	CLOREXIDINA DERGEMANTE 2% DISPENSADOR COM 1000ML.						
544	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA.	VICPHARM A	Frasco	50.0	10,78	539,00	
	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA.						
545	COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE : CERCA DE 100 ML, EM SACO PLASTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML COLETOR DE URINA, MATERIAL : PLÁSTICO, TIPO : SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE : CERCA DE 100 ML, EM SACO PLASTICO COM GRADUAÇÃO A CADA 10 ML	MEDK	Unidade	1580.0	0,51	805,80	
546	COLETOR DE URINA ESTERIO ADULTO UISEX SISTEMA ABERTO ADULTO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML EM SACO PLASTICO. COLETOR DE URINA ESTERIO ADULTO UNISEX SISTEMA ABERTO ADULTO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 2000ML EM SACO PLÁSTICO.	MEDK	Unidade	300.0	0,50	150,00	
547	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2 LITROS COM VALVULA ANTI REFLUXO ALÇA PARA FIXAÇÃO	LABOR IMPORT	Unidade	1250.0	5,30	6.625,00	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	CLAMPS PARA ESVAZIAR CAMARA DE PAUSTEUR CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY					
	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2 LITROS COM VÁLVULA ANTI REFLUXO ALÇA PARA FIXAÇÃO CLAMPS PARA ESVAZIAR CÂMARA DE PAUSTEUR CONECTOR ADAPTADO COM SONDA FOLEY.					
548	COLETOR RIGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES ALÇAS RESISTENTES COMPRESSÃO LOCALIZADA ESTABILIDADE TRAVAMENTO DA TAMPA CAP 13 LTS COR PARDA DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPELÃO.	FLEXPELL	Unidade	800.0	7,10	5.680,00
	COLETOR RIGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES ALÇAS RESISTENTES COMPRESSÃO LOCALIZADA ESTABILIDADE TRAVAMENTO DA TAMPA CAP 13 LTS COR PARDA DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPELÃO.					
549	COLETOR RIGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES ALÇAS RESISTENTES COMPRESSÃO LOCALIZADA ESTABILIDADE TRAVAMENTO DA TAMPA CAP 15 LTS COR PARDA DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPELÃO.	SOLIDOR	Unidade	450.0	6,86	3.087,00
	COLETOR RIGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES ALÇAS RESISTENTES COMPRESSÃO LOCALIZADA ESTABILIDADE TRAVAMENTO DA TAMPA CAP 15 LTS COR PARDA DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPELÃO.					
550	COMPRESSA GAZE ALGODONADA, RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODAO MEDICINAL COM ENVOLTORIO DE TECIDO GAZE TAMBEM HIDROFILA MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10X15CM, GRAMATURA: 13FIOS, CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : C, PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO.	AMED	Unidade	1500.0	1,06	1.590,00
	COMPRESSA GAZE ALGODONADA, RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODAO MEDICINAL COM ENVOLTORIO DE TECIDO GAZE TAMBEM HIDROFILA MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 10X15CM, GRAMATURA: 13FIOS, CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : C, PAPEL ABSORVENTE, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, USO ÚNICO.					
551	COMPRESSA GAZE CIRURGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS 13 FIOS	AMED	Unidade	1300.0	0,56	728,00
	COMPRESSA GAZE CIRURGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS 13 FIOS.					
552	COMPRESSA GAZE CIRURGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS 13 FIOS.	AMED	Pacote	4800.0	13,37	64.176,00
	COMPRESSA GAZE CIRURGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 7,5 X 7,5, ADICIONAL: 5 DOBRAS 13 FIOS.					
553	COMPRESSA HOSPITALAR, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO: NÃO ESTÉRIL, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 45.	AMED	Pacote	150.0	51,50	7.725,00
	COMPRESSA HOSPITALAR, MATERIAL: ALGODÃO, TIPO: NÃO ESTÉRIL, COMPRIMENTO: 50, LARGURA: 45.					
554	CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÕES PARENTAIS CONECTORES TRANSPARENTE COM MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 10333-1 E 2 CORTA FLUXO DE CORES VARIADAS PRIMER DE 1,40 ML E PROTETORES RESERVA.	MEDIX	Unidade	2500.0	0,90	2.250,00
	CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO CONEXÃO PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTANEA DE SOLUÇÕES PARENTAIS CONECTORES TRANSPARENTE COM MEDIDAS DETERMINADAS PELA NBR 10333-1 E 2 CORTA FLUXO DE CORES VARIADAS PRIMER DE 1,40 ML E PROTETORES RESERVA.					
555	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO USO INDIVIDUAL CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL ..	G-TECH	Unidade	150.0	16,70	2.505,00
	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO USO INDIVIDUAL CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL MASCARA EM SILICONE ATOXICO INJETOR DE POLIPROPILENO SEGURANÇA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR MASCRA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS COM VÁLVULAS DE ESCAPE PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADEVEL AO PACIENTE EXTENSÃO EM TUBO PVC MALEAVEL ATOXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS MANGUEIRA CONECTOR MASCARAS ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE QUE					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE METODO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA.					
556	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO USO INDIVIDUAL CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL ...	G-TECH	Unidade	150.0	15,43	2.314,50
	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO DE O2 ADULTO USO INDIVIDUAL CORPO E COPO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL MASCARA EM SILICONE ATÓXICO INJETOR DE POLIPROPILENO SEGURANÇA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE OXIGÊNIO OU AR MASCRA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNOS COM VÁLVULAS DE ESCAPE PROPORCIONANDO UMA INALAÇÃO AGRADÁVEL AO PACIENTE EXTENSÃO EM TUBO PVC MALEÁVEL ATÓXICO E 1,3M DE COMPRIMENTO ITENS INCLUSOS MANGUEIRA CONECTOR MASCARAS ADULTO E COPO DE NEBULIZAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTOATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE METODO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ANVISA."					
557	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.	PROTEC	Unidade	75.0	20,34	1.525,50
	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA.					
558	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRURGICO USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS APLICÁVEL TAMBÉM EM CUBAS ULTRASSONICAS PCT DE 1 KG	RIOQUÍMIC A	Unidade	25.0	31,35	783,75
	DESINCRUSTANTE EM PÓ DE ORTOFOSFATO TRISSODICO PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO USADO PARA ELIMINAR RESÍDUOS DOS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS APLICÁVEL TAMBÉM EM CUBAS ULTRASSÔNICAS PCT DE 1 KG.					
559	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: AMILASE,LIPASE E PROTEASE.	FORTSAN	Litro	400.0	26,23	10.492,00
	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: AMILASE,LIPASE E PROTEASE.					
560	DRENO DE PENROSE Nº2.	MADEITEX	Unidade	50.0	2,69	134,50
	DRENO DE PENROSE Nº2.					
561	DRENO DE PENROSE Nº3.	MADEITEX	Unidade	50.0	6,59	329,50
	DRENO DE PENROSE Nº3.					
562	DRENO DE PENROSE Nº1	MADEITEX	Unidade	50.0	1,21	60,50
	DRENO DE PENROSE Nº1					
563	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL NÃO ESTÉRIL-USO ÚNICO	OLIMED	Unidade	4000.0	0,34	1.360,00
	ELETRODOS DESCARTÁVEIS GEL SÓLIDO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E GERAL NÃO ESTÉRIL- USO ÚNICO.					
564	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLUCIDO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL FILTRO DE AR PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICRATRIZANTE EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA.	MDK	Unidade	247.0	7,12	1.758,64
	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL COM TUBO EM PVC FLEXÍVEL E TRANSLUCIDO CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL FILTRO DE AR PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICRATRIZANTE EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA.					
565	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS MACROGOTAS COM PINÇA PERFURANTE EM	OLIMED	Unidade	26980.0	0,98	26.440,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

	PVC COM TAMPA PROTETORA CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO TUBO DE PVC COM 150CM...							
	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS MACROGOTAS COM PINÇA PERFURANTE EM PVC COM TAMPA PROTETORA CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM ENTRADA DE AR FILTRADO TUBO DE PVC COM 150CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM CONTROLADOR DE FLUXO DO TIPO PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL EM Y, CONEXÃO DO TIPO LUER ATÓXICO APIROGENICO DESCARTÁVEL PROTEGIDO POR TAMPA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA Nº DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ADAPTÁVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO.							
566	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTAIS DE USO UNICO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA COM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADAPTAVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO CONECTOR LUER SLIP	LABOR DESCARR	Unidade	1500.0	1,25	1.875,00		
	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS MICROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTAIS DE USO UNICO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA COM MATERIAL ATOXICO E APIROGENICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADAPTAVEL PARA AMPOLAS DE SISTEMA FECHADO CONECTOR LUER SLIP							
567	EQUIPO MULTIVIAS	MEDIX	Unidade	750.0	1,20	900,00		
	EQUIPO MULTIVIAS							
568	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM TUBO EM PVC FLEXIVEL E TRANSLUCIDO CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL FILTRO DE AR PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICRATRIZANTE EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA.	MDK	Unidade	618.0	20,34	12.570,12		
	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM TUBO EM PVC FLEXIVEL E TRANSLUCIDO CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL FILTRO DE AR PINÇA ROLETE INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICRATRIZANTE EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA.							
569	EQUIPO PARA HEMOTRASFUÇÃO COMPOSTO COM LANCETA COM PONTA PERFURANTE CAMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 200MICRA	SOLIDOR	Unidade	1300.0	4,28	5.564,00		
	EQUIPO PARA HEMOTRASFUÇÃO COMPOSTO COM LANCETA COM PONTA PERFURANTE CAMARA GOTEJAMENTO TRANSPARENTE PROJETADA PARA 200MICRA REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE DUPLA CAMARA FLEXIVEL TRANSPARENTE MEDINDO NO MINIMO 1,20M LUER MACHO ESTERIL ATOXICO APIROGENICO EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO ESTERELEIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.							
570	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	OLIMED	Unidade	1135.0	1,50	1.702,50		
	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL							
571	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.	BIOBASE	Unidade	300.0	5,63	1.689,00		
	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTAIS MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.							
						Valor total: 686.129,25		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CAMERA PARA O QR CODE E O LAÇO
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 DATA: 12/05/2026

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. A presente contratação, de natureza contínua, terá vigência até 31 DE DEZEMBRO DE 2026 a contar da data de sua assinatura, com o objetivo de atender a uma necessidade pública de caráter permanente. Com fundamento nos artigos 6º (inciso XV), 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sua vigência poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos. A continuidade do contrato e cada prorrogação ficam condicionadas ao ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos, bem como à existência de créditos orçamentários para cada exercício financeiro. Fica assegurado à Administração o direito de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o ajuste não mais lhe oferece vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 686.129,25 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de setembro de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
DA CONTEÚDO PARA O OBJETO DO
PROCESSO Nº 000.000.000/2025
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026
APR 2026

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR AQUI O NÚMERO DO DOCUMENTO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
 - f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);



DATA: 12/05/2026

ANEXO 01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026
ASSINATURA

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR O CÓDIGO PARA O ORÇÃO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação 0801.10.302.1003.2.057 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, R\$ 318.367,85 no elemento de despesa 33903037: Material de Consumo, Material de Consumo - OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, OUTROS MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR, R\$ 367.761,40 no elemento de despesa 33903048: Material de Consumo, Material de Consumo - MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)Fundo Municipal de Saúdena rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

JAGUARIBE/CE, 12 de maio de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.383.249/0001-87





IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES
Responsável legal da CONTRATANTE

J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 05.283.263/0001-79

MÁRCIO COSTA FORTI

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mayara Shelly N. de Freitas
2. Luís Carlos B. Silva



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 12/05/2026